21/5/12 OK

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO

Protocolo: 053/2012.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/12 DE 10 DE MAIO DE 2012

AUTOR: MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO

INSTITUI O DIA DE BELEZA DA MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° Fica instituído o Dia de Beleza da Mulher no âmbito do Município de Boa Vista.

Parágrafo único. O Dia de Beleza da Mulher será realizado anualmente pela Câmara Municipal de Boa Vista na semana em que estiver inserido o dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher.

Art. 2° O evento será realizado em parceria com instituições públicas e privadas do Município e do Estado que possam oferecer os serviços gratuitos durante a data.

Art. 3° No dia do evento serão oferecidos serviços de corte e tratamento de cabelo, design de sobrancelhas, maquiagem, limpeza de pele, manicure, sorteio de brindes, apresentações culturais, entre outros.

Art. 4° Durante as atividades do Dia de Beleza da Mulher serão realizadas palestras por órgãos e entidades do Poder Público e dos movimentos sociais com objetivos de esclarecer, informar e formar a opinião pública acerca das políticas de gênero e dos direitos e interesses da mulher.

Art. 5° Após o evento a Câmara emitirá certificados de participação aos colaboradores nos serviços gratuitos como forma de agradecimento pela parceria.

Art. 6° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTFICATIVA:

Quando Vinícius de Moraes afirmou que "beleza é fundamental" não atinava, com certeza, para as complexas implicações do conceito de beleza em termos de saúde, felicidade e qualidade de vida. Na vida, na sociedade, na busca de emprego, nos relacionamentos, a "boa aparência" cada vez mais abre vantagem. Ainda que tenhamos aprendido que o que importa é a essência, na realidade a aparência, leia-se beleza, conta e muito. O Dia de Beleza da Mulher constitui em um dia dedicado à beleza da mulher boa-vistense, pois como sabemos toda mulher gosta de se cuidar, porém com esse mundo louco em que vivemos não é fácil se cuidar. A mulher com auto-estima adequada se aceita mais e se enxerga melhor. Gosta de si e não se compara com ninguém. Está de bem consigo mesma. Modifica o que pode ser modificado e convive com o que não pode ou não quer. Compreende que perfeição não existe e que beleza é muito mais que atração física. É um atributo intimamente ligado à felicidade. Por isso, a beleza não pode ser reduzida a um conjunto de traços ou critérios puramente modais. Tem que emergir de dentro. É preciso sentir-se bonita. Num sentido amplo, ser bonita é ser feliz! A auto-estima significa ter consideração, apreço e respeito por si mesmo. A auto-estima da mulher está diretamente ligada a sua essência feminina. Por tudo isso é que propomos este Decreto, pois entendemos que podemos melhorar sua auto-estima e torná-la mais feliz, mesmo que seja por um dia.

Plenário **"ESTÁCIO PEREIRA DE MELO"**, Boa Vista-RR, 10 de maio de 2012.

Mário Márcio Brito Sampaio
Vereador – PRP

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIP[illegible] BOA VISTA
À Comissão de [illegible]ça e Redação
Fina[illegible] para emitir parecer.
Em 14/05/12
[illegible]

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 017, de 10 de maio de 2012 de autoria do vereador Mário Márcio Brito Sampaio, o qual dispõe sobre: **"Institui o Dia de Beleza da Mulher no Âmbito do Município de Boa Vista".**

Em relação à minuta do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, objetivando a aprovação desta Casa Legislativa, cumpre anotar que está revestida de legalidade e constitucionalidade, bem como em conformidade com a técnica legislativa.

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Decreto Legislativo é constitucional e encontra-se de acordo com o que preceitua o Art. 8°, XVI e Art. 15, I alínea.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 017, de 10 de maio de 2012 de autoria do vereador Mário Márcio Brito Sampaio, o qual dispõe sobre: **"Institui o Dia de Beleza da Mulher no Âmbito do Município de Boa Vista".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE OUTUBRO DE 2012.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO DÉCIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MARIA DE LOURDES PINHEIRO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017, DE 10 DE MAIO DE 2012 DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, QUAL DISPÕE SOBRE: "INSTITUI O DIA DE BELEZA DA MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE OUTUBRO DE 2012.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

24ª Sessão Ordinária do 2° Período, de 23 de outubro de 2012

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo Nº 017/12
Título: Institui o Dia da Beleza da Mulher no âmbito do Município de Boa Vista

Início: 23/10/2012 – 09h10min
Fim: 23/10/2012 – 09h11min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		PPL	-
IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	
JANICE RIBEIRO COELHO		PR	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	-
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSDB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO		PSC	-
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**		PDT	-
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES
Primeiro Secretário

MÁRIO MÁRCIO
Segundo Secretário

Votos Sim	09
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	09

APROVADO

Operador: Rafael

23 de outubro de 2012

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 210/2012/CMBV/SAL **Boa Vista, 23 de outubro de 2012.**

A Sua Excelência a Senhora
LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: Decreto Legislativo n° 598/2012.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo o Decreto Legislativo n° 598/2012, de autoria do Vereador Mário Márcio Brito Sampaio, para que seja publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informamos também o envio do referido Decreto para o e-mail diario.pmbv@gmail.com, para as devidas providências.

Atenciosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

PMBV
SAAO-I/SMAG
Em 24/10/12
As 09:40
Recebido

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº598, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.
AUTOR: MÁRIO MÁRCIO BRIO SAMPAIO.

INSTITUI O DIA DE BELEZA DA MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica instituído o Dia de Beleza da Mulher no âmbito do Município de Boa Vista.

Parágrafo único O Dia de Beleza da Mulher será realizado anualmente pela Câmara Municipal de Boa Vista na semana em que estiver inserido o dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º O evento será realizado em parceria com instituições públicas e privadas do Município e do Estado que possam oferecer os serviços gratuitos durante a data.

Art. 3º No dia do evento serão oferecidos serviços de corte e tratamento de cabelo, design de sobrancelhas, maquiagem, limpeza de pele, manicure, sorteio de brindes, apresentações culturais, entre outros.

Art. 4º Durante as atividades do Dia de Beleza da Mulher serão realizadas palestras por órgãos e entidades do Poder Público e dos movimentos sociais com objetivos de esclarecer, informar e formar a opinião pública acerca das políticas de gênero e dos direitos e interesses da mulher.

Art. 5º Após o evento a Câmara emitirá certificados de participação aos colaboradores nos serviços gratuitos como forma de agradecimento pela parceria.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 23 de outubro de 2012.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES DE MACEDO
1º Secretário

Ano XIX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3297

quinta-feira
25 de outubro
de 2012

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 165/E, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e de acordo com a Lei nº 417, de 08 de maio de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora Izabel Cristina Búas Farias, de membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV.

Art. 2º - Fica nomeada a servidora Raimunda Artemis Freitas das Neves, como membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV, no período de outubro de 2012 a maio de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 23 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1318/P, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Maria do Socorro Oliveira Duarte, CPF nº 569.057.854-15, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 22 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1319/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, I e IV, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

Considerando o disposto no art. 88 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogada a cessão da seguinte servidora, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada:

Nome: Laudicéia Gomes da Costa
Cargo: Técnico Municipal F-01
Matrícula: 27109
Órgão cessionário: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Cargo a ser ocupado: Assistente, Código FC-02
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 003, art. 88, I, § 1º
Responsabilidade do ônus: Sem ônus para o cedente e cessionário
Processo número: 2266/2012/SMAG

Art. 2º - Fica suspenso o estágio probatório na forma do art. 19, § 5 da Lei Complementar nº 003/12.

Art.3º - Caberá ao órgão cessionário "Tribunal Regional do Trabalho 11º Região", a responsabilidade pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, o órgão cedente deverá informar, mensalmente, os valores a serem descontados

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 23 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1320/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e de acordo com o inciso III, § 1º do art. 8º da Lei Municipal nº 426 de 30 de junho de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Salvador Perrone Macêdo, membro suplente, para responder pelo cargo de Nível de Assessoramento, símbolo AS - 7, de membro titular, ambos do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista, no período de 01.11.12 a 01.12.12.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 23 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1321/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Ellen Cristina Ribeiro Aragão, CPF nº 446.987.982-72, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-14, de Assessor Especial Saúde 2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 23 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1322/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Paulo Ricardo da Silva Mota, CPF nº 527.662.542-72, para exercer o cargo em comissão, Símbolo CS-4, de Coordenador 4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 23 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1323/P, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor Maycon Kennedy Barbosa Moleta, CPF nº 725.409.582-49, do cargo efetivo de Professor da Educação Básica II-1, matrícula nº 28334, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 2220/2012-SMAG, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em [illegible]e outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1324/P, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Laércio Furtado Ferreira

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Fábio Almeida de Alencar
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo
Órgão de Defesa do Consumidor - PROCON
Marcello Guedes de Amorim

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Ipojucan Carneiro da Costa
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora

Júnior, CPF nº 516.395.802-04, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 24 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1325/P, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Laércio Furtado Ferreira Júnior, CPF nº 516.395.802-04, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 24 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1326/P, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Lilian Karla Duarte de Oliveira, CPF nº 382.473.482-68, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Pessoal do Núcleo Setorial Administrativo Compartilhado 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 24 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 464/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Francisco dos Reis, Técnico Municipal G-1, especialidade: Agente de Articulação, matrícula nº 25015, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 1º (primeiro) décimo de gratificação, de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-9, de Monitor, conforme o Processo nº 2166/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 23 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 465/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Consuraci Soares Fonseca, Técnico Municipal F-1, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 26267, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.12.05 a 01.04.11, a ser usufruída no período de 09.11.12 a 08.02.13, conforme o Processo nº 1858/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 23 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 466/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Darlim Saratt Mezomo, Analista Municipal J-1, especialidade: Psicólogo, matrícula nº 26070, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.05.10, a ser usufruída no período de 05.11.12 a 04.02.13, conforme o Processo nº 1788/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 23 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 467/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Francisco de Assis Pereira, Técnico Municipal F-1, especialidade: Técnico em Laboratório, matrícula nº 26107, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 03.05.05 a 01.05.10, a ser usufruída no período de 20.11.12 a 22.02.13, conforme o Processo nº 1699/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 23 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 468/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Ticiana Bezerra Magalhães, Técnico Municipal F-1, especialidade: Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 25330, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.05.10, a ser usufruída no período de 01.11.12 a 31.01.13, conforme o Processo nº 1426/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 23 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 469/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Cristiana Silva Oliveira, Técnico Municipal F-1, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 25137, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.05.10, a ser usufruída no período de 15.11.12 a 15.02.13, conforme o Processo nº 1859/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 23 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 470/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Helen Cilene Carvalho Ferreira, Técnico Municipal F-1, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 25074, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.09.10, a ser usufruída no período de 05.11.12 a 04.02.13, conforme o Processo nº 2267/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 23 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 471/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Marilete Rosa da S[illegible], Auxiliar Municipal A-1, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 25390, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 03.05.05 a 02.06.10, a ser usufruída no período de 01.11.12 a 31.01.13, conforme o Processo nº 1414/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 23 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 472/P, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Osanúbia Ferreira da Cruz, Técnico Municipal F-1, especialidade: Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 25269, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.06.10, a ser usufruída no período de 23.11.12 a 22.02.13, conforme o Processo nº 1999/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 24 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 473/P, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor João Carlos da Silva, Guarda Municipal E-7, especialidade: Subinspetor, matrícula nº 14631, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.11.06 a 31.10.11, a ser usufruída no período de 01.11.12 a 31.01.13, conforme o Processo nº 1883/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 24 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 474/P, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Maria Reacilda Oliveira dos Santos, Auxiliar Municipal F-4, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 01729, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.07.99 a 01.12.04, a ser usufruída no período de 13.11.12 a 12.02.13, conforme o Processo nº 1956/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 24 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 475/P, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor José Antonio de Oliveira, Auxiliar Municipal C-04, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 01977, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.02.01 a 01.04.06, a ser usufruída no período de 01.11.12 a 31.01.13, conforme o Processo nº 2055/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 24 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 476/P, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor José de Ribamar Lopes Filho, Agente Municipal F-4, especialidade: Cadastrador, matrícula nº 01348, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 12.05.88 a 11.01.94, a ser usufruída no período de 12.11.12 a 11.02.13, conforme o Processo nº 1957/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 24 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2012 - CH.GPRE

A Chefe de Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos senhores, RONES TERMINELES DA SILVA - Conselheiro Tutelar do Município de Boa Vista, e MIGUEL ONESIO MOTA - Motorista, para o município do Cantá maloca do Canauanim, no período de 29 e 30.08.12, para realizar procedimentos conforme denuncia recebida pelo Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-rr 23 de Outubro de 2012.

Elinete Kilma L. Sampaio
Chefe de Gabinete do Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 070/2012
Processo 0109/2012-SMEC

Objeto: A contratação de empresa para o serviço de dedetização em diversas escolas municipais, a fim de atender as unidades educacionais de educação infantil e ensino fundamental da secretaria municipal de educação e cultura.

Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2012 às 10h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 07/11/2012 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 07/11/2012 às 11h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº. 007/2012-SMOU.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ONG OU UNIVERSIDADE PARA A EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NOS BAIRROS: EQUATORIAL, SANTA LUZIA E SENADOR HÉLIO CAMPOS, NESTA CIDADE, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: OFICINAS EDUCATIVAS, PALESTRAS EDUCATIVAS, CURSOS PROFISSIONALIZANTES, AÇÕES INFORMATIVAS, MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA, EDUCAÇÃO SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem possa interessar, que após término do prazo recursal sem que houvesse interposição de recurso referente ao julgamento dos documentos de habilitação, fica marcada a sessão pública para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, referente ao processo acima epigrafado, a mesma acontecerá às 09h:00min, do dia 29/10/2012 (segunda - feira), na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista RR, 24/10/2012.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 338/2012-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, [illegible]02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a servidora Francisca Maria Fontenele Lustosa, Técnico Municipal H-06, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 00284, referente ao exercício de 2010, sustadas através da Portaria nº 246/2010-SMAG, de 20 de dezembro de 2010, a serem usufruídas no período de 05.11.12 a 04.12.12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 23 de Outubro de 2012.

Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 339/2012-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o art. 145, da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 230/2012-SMAG, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 3251, de 17 de agosto de 2012, referente ao Processo nº 20/2009/SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 23 de Outubro de 2012.

Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 340/2012-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o parágrafo único do art. 138, da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 281/2012-SMAG, de 20 de setembro de 2012, publicada no DOM nº 3276, de 24 de setembro de 2012, referente ao Processo nº 1167/2011/SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 23 de Outubro de 2012.

Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 213/2012/SAB/GAB/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Nº 590/P de 04 de junho de 2012, publicado no D.O.M Nº. 3201 de 05 de junho de 2012, e considerando a Errata de Resolução e Homologação nº 003/2012 do Conselho Municipal de Saúde datado de 15 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão de Revisão dos Protocolos Municipais da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá ser concluído em trinta dias a contar da data da publicação desta portaria, compondo a comissão os servidores abaixo descritos, recaindo a presidência sobre o primeiro:

Mareny Damasceno de Sousa - matrícula nº 20093 - Núcleo de Educação Permanente;
Bernardo Além - matrícula nº 25712 - Superintendente de Atenção Básica;
Cinthia Oliveira Brasil - matrícula nº 25726 - Superintendente de Vigilância em Saúde.

Art. 2º Fica determinado a cada membro da Comissão que revise juntamente com cada área técnica os protocolos que lhes são de responsabilidade para revisão geral da Comissão ora constituída;

Art. 3º O Protocolo Final das revisões deverá seguir o padrão de apresentação vigente do Protocolo aprovado segundo Resolução nº003/2012 do Conselho Municipal de Saúde datado de 15 de março de 2012;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Cumpra-se
Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 23 de outubro de 2012.

Ipojucan Carneiro da Costa
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº598, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.
AUTOR: MÁRIO MÁRCIO BRIO SAMPAIO.

INSTITUI O DIA DE BELEZA DA MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica instituído o Dia de Beleza da Mulher no âmbito do Município de Boa Vista.

Parágrafo único O Dia de Beleza da Mulher será realizado anualmente pela Câmara Municipal de Boa Vista na semana em que estiver inserido o dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º O evento será realizado em parceria com instituições públicas e privadas do Município e do Estado que possam oferecer os serviços gratuitos durante a data.

Art. 3º No dia do evento serão oferecidos serviços de corte e tratamento de cabelo, design de sobrancelhas, maquiagem, limpeza de pele, manicure, sorteio de brindes, apresentações culturais, entre outros.

Art. 4º Durante as atividades do Dia de Beleza da Mulher serão realizadas palestras por órgãos e entidades do Poder Público e dos movimentos sociais com objetivos de esclarecer, informar e formar a opinião pública acerca das políticas de gênero e dos direitos e interesses da mulher.

Art. 5º Após o evento a Câmara emitirá certificados de participação aos colaboradores nos serviços gratuitos como forma de agradecimento pela parceria.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 23 de outubro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves De Macedo
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 814/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Exonerar: MARIA EDILEUZA LIMA BRITO do cargo em comissão de Assessor Administrativo GAD-700, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 08 de outubro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 815/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Exonerar: BRUNO ALVES BEZERRA do cargo em comissão de Motorista da Vice-Presidência GAT-603, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 08 de outubro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 816/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Exonerar: MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ DE MAGALHÃES do cargo em comissão de Assessor Especial da Controladoria GAT-603, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 08 de outubro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 817/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Exonerar: MARIA DAS DORES RIBEIRO MOREIRA do cargo em comissão de Auxiliar de Planejamento GAD-700, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 08 de outubro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 818/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão do Gab. Ver. Francisco de Souza Cruz, os servidores constantes do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 161, de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 09 de outubro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 818/2012, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

NOME	CARGO	CÓDIGO
Alessandra Patrícia Lima	Auxiliar Parlamentar	N-2
Ana Clea Alves da Silva	Auxiliar Parlamentar	N-2
Artemiza dos Santos Selbach	Assistente Parlamentar	N-1
Emerson Pereira Sobreira	Assessor Parlamentar	APN-2
Frantierrez Costa Gutierrez	Assessor Parlamentar	APN-1
Israel Marinho Lobato	Assessor Parlamentar	APN-1
Jaciane da Silva	Assistente Parlamentar	N-2
Jairo da Silva Alencar	Assistente Parlamentar	N-3
Marcelly Fernandes Sousa	Assessor Parlamentar	APN-3
Maria Veneranda dos Santos	Assistente Parlamentar	N-1
Rubelvan Alves da Silva	Assistente Parlamentar	N-1

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 819/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão do Gab. Ver. Idinaldo Cardoso da Silva, os servidores constantes do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 161, de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 09 de outubro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 819/2012, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

NOME	CARGO	CÓDIGO
Jocildo Pessoa da Silva	Assessor Parlamentar	APN-2
Maria Aparecida de Sousa Cabral	Assessor Parlamentar	APN-3
Maria de Jesus Pereira Ferreira	Auxiliar Parlamentar	N-5
Shirley Rios dos Santos	Assessor Parlamentar	APN-2
Welington Sena de Oliveira	Assistente Parlamentar	N-3

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 820/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão do Gab. Ver. Joziel Vanderlei da Silva, os servidores constantes do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 161, de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 09 de outubro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 820/2012, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

NOME	CARGO	CÓDIGO
Alberio Fernandes Cunha Rego	Auxiliar Parlamentar	N-6
Alexandra Carolina Souza de Oliveira	Auxiliar Parlamentar	N-3
Antonessa Santos de Araújo	Auxiliar Parlamentar	N-6
Antonio Evangelista Sobrinho Junior	Assistente Parlamentar	N-3
Cicero Borges Vieira	Auxiliar Parlamentar	N-5
Ele Pereira Gomes	Auxiliar Parlamentar	N-6
Fabiana de Araújo Sicales	Auxiliar Parlamentar	N-5
Felipe Ramos dos Santos	Auxiliar Parlamentar	N-6
Fernando Vieira da Silva	Auxiliar Parlamentar	N-6
Gesse Vieira e Silva	Auxiliar Parlamentar	N-6
Gildevan da Costa Soares	Auxiliar Parlamentar	N-6
Jaciara da Silva Viana	Auxiliar Parlamentar	N-6
Jorge Mauricio Fonseca Pelaz	Secretário Executivo	SEP-2
Juvenil Sebastião Soares	Auxiliar Parlamentar	N-5
Karoliny Sales Rodrigues	Assistente Parlamentar	N-3
Luana Barbosa de Oliveira Menezes	Assistente Parlamentar	N-1
Maria Aparecida Pereira da Silva Oliveira	Auxiliar Parlamentar	N-6
Maria do Livramento Pinto de Melo	Assistente Parlamentar	N-1
Maria Leonel da Silva	Assistente Parlamentar	N-3
Nayane Suelen Lira Souza	Assistente Parlamentar	N-3
Necy Maria Barros Brandão	Auxiliar Parlamentar	N-6
Pamulo Cesar Level David	Auxiliar Parlamentar	N-6
Rafael Portela da Silva	Auxiliar Parlamentar	N-6
Rangel dos Anjos Araujo	Auxiliar Parlamentar	N-5
Wandercley Rodrigues Machado	Auxiliar Parlamentar	N-6

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 821/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão do Gab. Ver. Maria de Lourdes Pinheiro, os servidores constantes do Anexo Unico, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 161, de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 09 de outubro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 821/2012, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

NOME	CARGO	CÓDIGO
Brenno Luiz de Mello Carvalho	Auxiliar Parlamentar	N-1
Cleneide Ellen da Silva	Auxiliar Parlamentar	N-5
Eduardo Ataide Passos Mesquita da Silva	Auxiliar Parlamentar	N-6
Francinete da Silva Oliveira	Auxiliar Parlamentar	N-5
Francisco Carlos Bezerra Bastos	Auxiliar Parlamentar	N-6
Kelly Freitas Oliveira	Auxiliar Parlamentar	N-5
Kelly Priscila da Silva Duarte	Auxiliar Parlamentar	N-6
KleisseElem Nascimento da Silva	Auxiliar Parlamentar	N-6
Luzanira Bertoldo Dias Santos	Auxiliar Parlamentar	N-6
Luzenir Ferreira da Silva	Auxiliar Parlamentar	N-6
Marcia Regina de Oliveira Barros	Auxiliar Parlamentar	N-6
Maria Andreia Farias dos Santos	Assistente Parlamentar	N-1
Maria Daniele Gomes Oliveira	Auxiliar Parlamentar	N-6
Maria Luiza de Carvalho Bezerra	Auxiliar Parlamentar	N-6
Maria Pereira Silva	Auxiliar Parlamentar	N-5
Sonia Maria Gomes da Silva	Auxiliar Parlamentar	N-6
Vera Lucia da Silva Fonsêca	Auxiliar Parlamentar	N-6
Zainer da Silva Monteiro	Auxiliar Parlamentar	N-6

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 822/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão do Gab. Ver. Mário Márcio Brito Sampaio, os servidores constantes do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 161, de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 09 de outubro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 822/2012, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

NOME	CARGO	CÓDIGO
Aleario Pinho da Costa	Auxiliar Parlamentar	N-6
Bonfin Flávio de Brito Carvalho	Auxiliar Parlamentar	N-6
Bruno Pereira da Silva Lopes	Auxiliar Parlamentar	N-6
Cidney de Freitas Cardoso	Auxiliar Parlamentar	N-6
Danielly Almeida dos Santos	Assistente Parlamentar	N-3
Denilson da Silva Rates	Auxiliar Parlamentar	N-6
Erli Lopes Xavier	Auxiliar Parlamentar	N-4
Gileno Viana Pereira	Auxiliar Parlamentar	N-3
Jardiane Macedo Alves	Auxiliar Parlamentar	N-6
Jean Carlos Souto da Silva	Assistente Parlamentar	N-1
Jessica Fonseca Marques da Costa	Assistente Parlamentar	N-1
Joel Peres dos Santos	Auxiliar Parlamentar	N-4
Ketollen Carine Souto Sousa	Secretária Executiva	SEP-2
Ludimilla Fernandes Gurgel	Auxiliar Parlamentar	N-6
Luiz Otávio Pinho da Costa	Auxiliar Parlamentar	N-6
Ronaldo Cristian das Chagas	Auxiliar Parlamentar	N-6
Sonia Costa da Silva	Assistente Parlamentar	N-1
ThaygraManoelly Silva de Pinho	Assistente Parlamentar	N-2
Tiago de Almeida Santos	Auxiliar Parlamentar	N-6

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 823/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão do Gab. Ver. Sebastião Corrêa Lira Neto, os servidores constantes do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 161, de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 09 de outubro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 823/2012, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

NOME	CARGO	CÓDIGO
Carlos Antonio Costa dos Prazeres	Assistente Parlamentar	N-3
Marcelo Marques Pereira	Assistente Parlamentar	N-3
Maria da Conceição de King e Campos	Auxiliar Parlamentar	N-5
Valderlene Alves	Assistente Parlamentar	N-3

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 824/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Braz Assis Behnck. Exonerar: VANESSA SOARES SILVAdo cargo em comissão de Auxiliar Parlamentar N-6, em consonância com a Resolução nº 161, de 06 de janeiro de 2012, com efeito retroativo a 01de outubro de 2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 09 de outubro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 825/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão do Gab. Ver. Janice Ribeiro Coelho, os servidores constantes do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 161, de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 09 de outubro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 825/2012, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

NOME	CARGO	CÓDIGO
Crayse David Aguiar	Auxiliar Parlamentar	N-2
Lunayra Cabral Ribeiro	Assessor Parlamentar	APN-1
Marcelo Bennie Sarmento de Carvalho	Assistente Parlamentar	N-3

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 828/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Rosival Soares de Freitas. Exonerar: MIRIAN FERNANDA ALBUQUERQUE MEDEIROS DA SILVAdo cargo em comissão de Chefe de Gabinete N-1, em consonância com a Resolução nº 161, de 06 de janeiro de 2012, com efeito retroativo a 01de outubro de 2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de outubro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

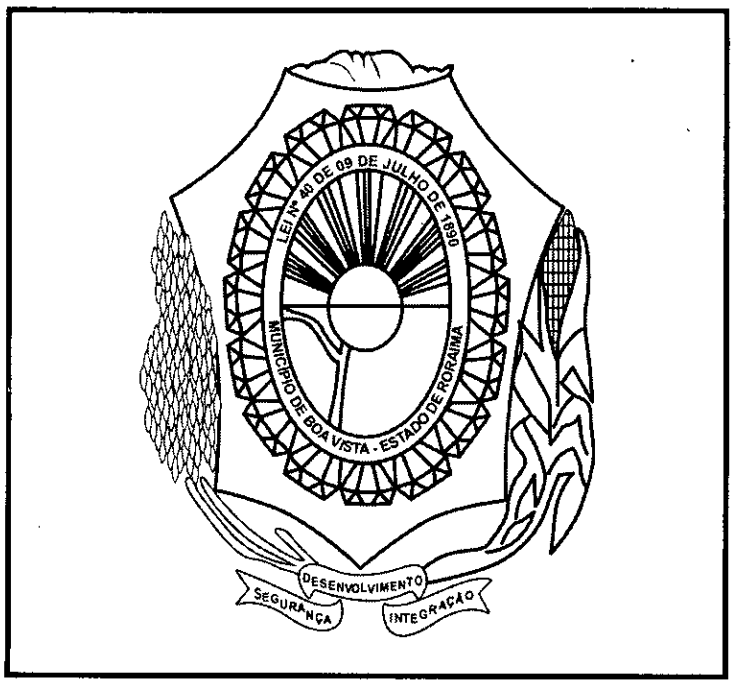
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

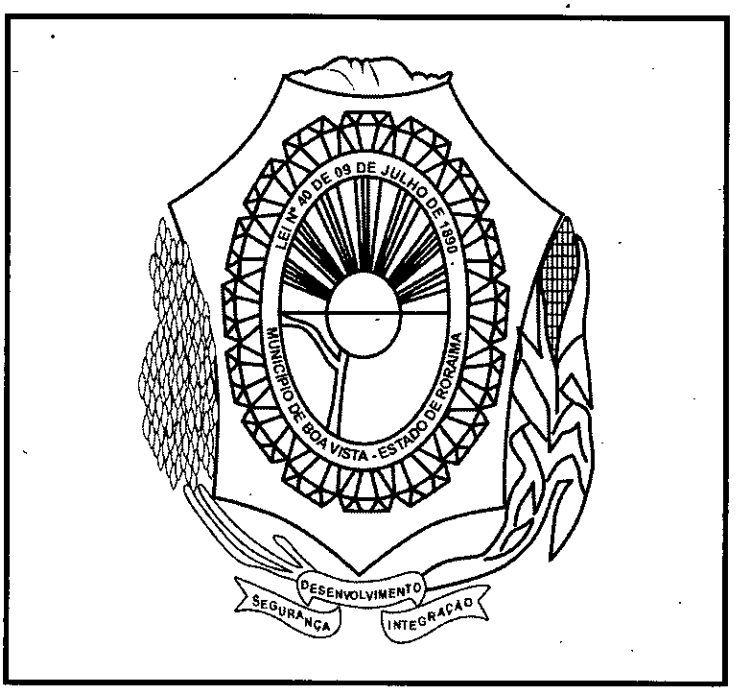
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

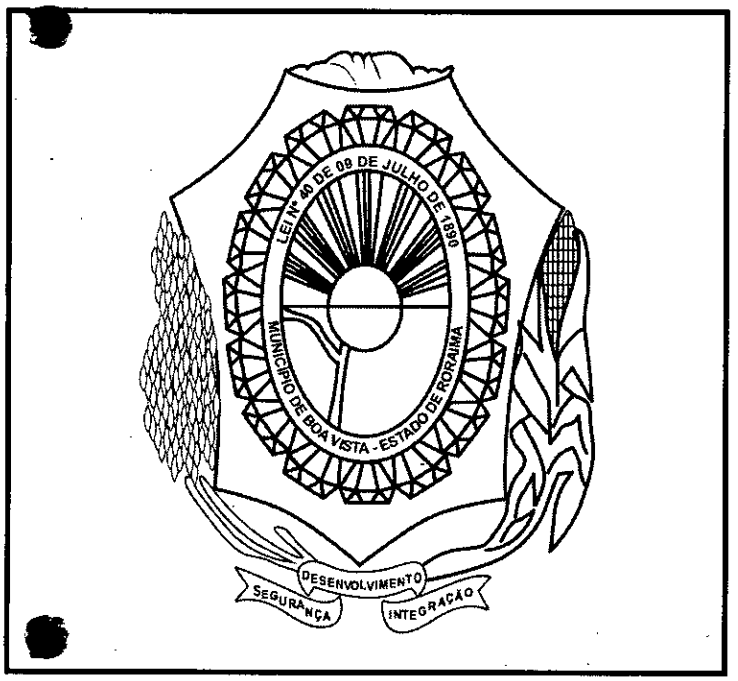
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

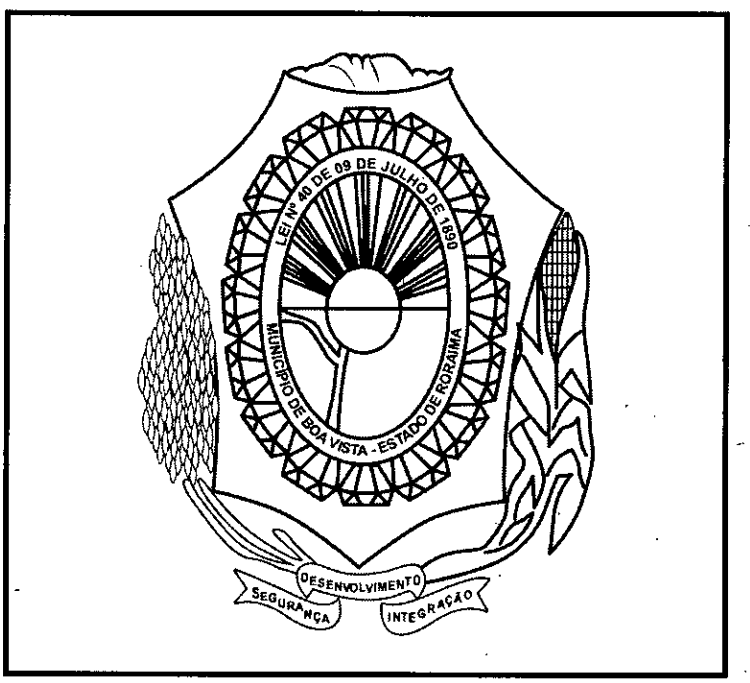
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

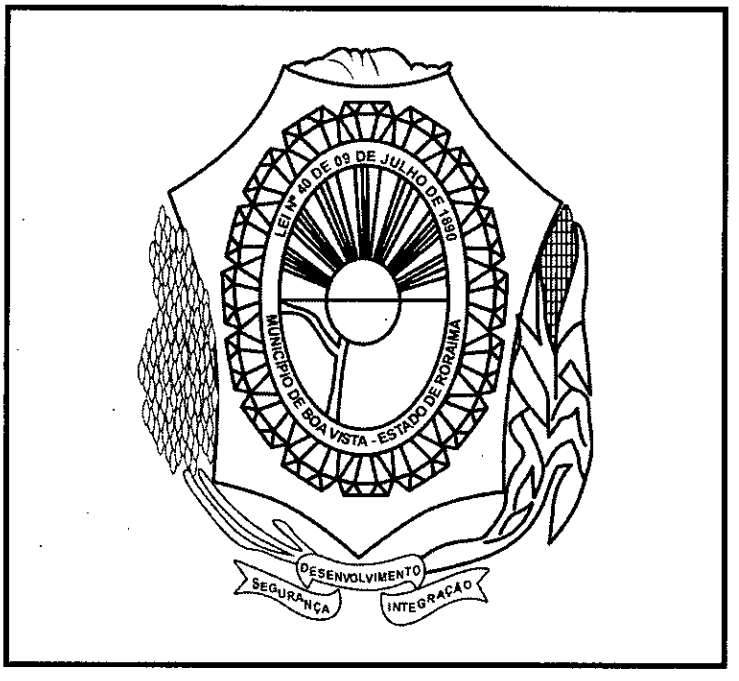
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

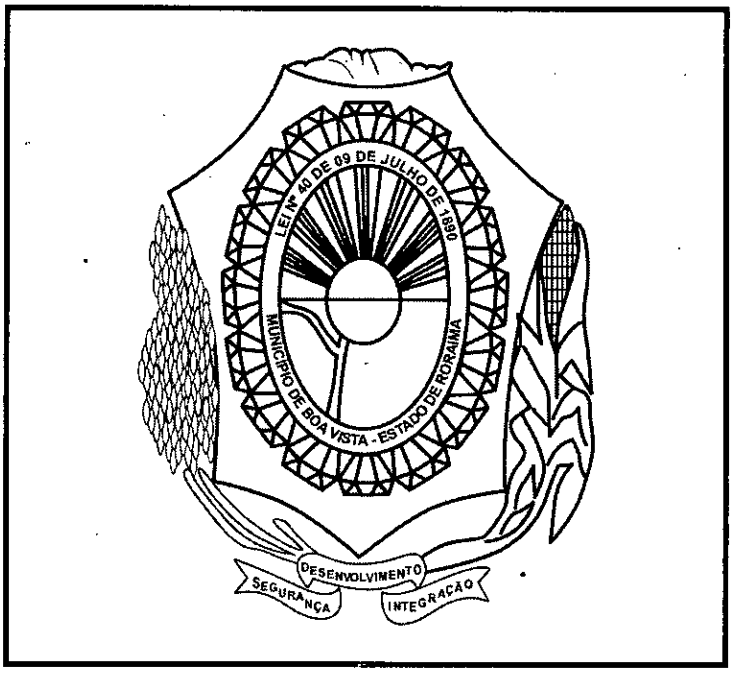
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO